

LEI Nº 4.027
DE 01 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 105/2021 – Autor: Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI
O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA
A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O
ASSUNTO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.027

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXII do parágrafo 6º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ **6º** [...]

XXXII – na semana do dia 13 de junho, a Semana de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência, e da transferência simbólica da Capital Paulista a Santos”.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento